PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº 696.
DE 25 DE JANEIRO DE 2002.

"Dispõe sobre desafetação de imóvel público e dá outras providências."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica desafetada da classe dos bens de uso comum do povo, para incorporá-la à dos bens de uso especial, o caminho municipal situado na lateral da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moysés José Godinho, no Bairro do Campo Verde, com extensão de 44 (quarenta e quatro) metros de comprimento por 08 (oito) metros de largura, que será utilizada para ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moysés José Godinho.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIAM TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2002.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 25 de Janeiro de 2002.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração

LEI Nº 696.
DE 25 DE JANEIRO DE 2002.

"Dispõe sobre desafetação de imóvel público e dá outras providências."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica desafetada da classe dos bens de uso comum do povo, para incorporá-la à dos bens de uso especial, o caminho municipal situado na lateral da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moysés José Godinho, no Bairro do Campo Verde, com extensão de 44 (quarenta e quatro) metros de comprimento por 08 (oito) metros de largura, que será utilizada para ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moysés José Godinho.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIAM TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2002.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 25 de Janeiro de 2002.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração